



RECEBEMOS
Em 15/03/18
JIMAR

Cl. n.º 050/2018

Goiânia, 06 de Março de 2018.

De: Prof. Dr. Alexandre Taleb
Coordenador do NUTTs - Núcleo de Telemedicina e Telessaúde de Goiás
Faculdade de Medicina da UFG

Para: PROAD - Pró- Reitoria de Administração e Finanças

Assunto: Informação de Alteração no PTr TC44/2015 2ª Parcela

ciente em
13/03/18
Prof. Robinson Maia Geral
Pró-Reitor de Administr
e Finanças/UFG

Informamos através deste as alterações solicitadas nas linhas do Plano de Trabalho com remanejando de recursos para viabilizar a lotação na FUNDAHIC do quadro de pessoal no Convênio **Teleassistência e Teleducação em apoio ao Telessaúde Brasil Redes – 2ª Parte:**

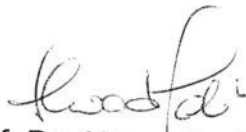
Foram alterados valores nas rubricas assinaladas em vermelho:

a-Pessoal	Total	
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		1.241.705,04
Encargos s/ CLT (≈ 86 %)		545.755,40
Coordenação		469.349,64
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		0,00
Pagamento de Teleconsultores		0,00
Pagamento de Teleducadores		206.600,00
Consultorias (STPF - RPA)		20.000,00
Outros encargos		0,00
		0,00

b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	
Total		555.254,96
Material Gráfico		20.000,00
Courier		0,00
Material de Consumo		10.000,00
Manutenção de Equipamentos		10.000,00
Material Promocional		0,00
Pagamento de interpretação de eletro		0,00
Pagamento de interpretação de retinografias		299.558,96
Produção de Objetos de Aprendizagem (Teleducação)		0,00
Inscrição em Eventos Científicos		20.000,00
Consultoria Administrativo, Financeira – D.A.O. da UFG		195.696,00

e - Comunicação	
Conexão à internet 4G	0,00
Conexão ADSL com IP fixo	0,00
Conexão à internet IP Fixo	0,00

Atenciosamente,



Prof. Dr. Alexandre Taleb
Coordenador do NUTTS – Núcleo de Telemedicina
e Telessaúde da Faculdade de Medicina da UFG

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Teleassistência e Teleducação em apoio ao Telessaúde Brasil Redes – 2ª Parte		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	Faculdade de Medicina	
Fundação:		
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Alexandre Chater Taleb		598.799.391-15 / 2566958
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 3269 8458		taleb@uol.com.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico	<input type="checkbox"/> Científico e
Justificativa/Fundamentação		
<p>Este instrumento se justifica na perspectiva de promover o uso das tecnologias da informação e comunicação para a educação em saúde, pesquisa em saúde para atendimento ao plano de manutenção e consolidação do programa nacional telessaúde Brasil redes. O núcleo Goiás do programa telessaúde Brasil redes é responsável, desde 2007, pela implantação, condução e expansão do projeto telessaúde Brasil no Estado de Goiás. Atua como núcleo técnico científico para o estado de Goiás, atuando em parceria com a secretaria de estado da saúde, escola técnica do SUS e COSEMS. O núcleo Goiás está presente em 191 municípios do estado de Goiás (de um total de 246), abrangendo 551 pontos de presença, com 813 equipes de saúde da família beneficiadas. A partir do ano de 2013 foram incorporados municípios e unidades de saúde que receberam médicos do PROVAB e desde 2014 estamos presentes nos municípios com médicos do programa mais médicos. Vinculado à Universidade Federal de Goiás, as atividades do núcleo Goiás são suportadas exclusivamente através de recursos oriundos da SGTES/MS e trabalha em conjunto com o PROVAB e Mais Médicos fornecendo teleconsultoria síncrona <i>online</i> em 18 especialidades médicas para os municípios do telessaúde Brasil, contando com 22 teleconsultores (especialistas em medicina de família, clínica médica e 13 especialistas em outras áreas médicas), sendo responsável, ainda, pelo desenvolvimento do programa de combate às principais causas de cegueira no Brasil por telemedicina, além de TELE-ECG. Atuando em teleducação desde 2008, possui banco de dados com mais de 530 palestras e aulas gravadas, disponíveis <i>offline</i> para todos os beneficiados pelo telessaúde Brasil e a disposição da UNASUS para</p>		



compartilhamento nacional. As atividades do núcleo Goiás são custeadas exclusivamente através dos convênios de parceria com a SEGTS do ministério da saúde, atendendo às demandas desta secretaria, bem como demandas específicas da secretaria de estado de Goiás e das secretarias municipais de saúde. A continuidade deste programa, tanto em teleassistência quanto em teleducação, é primordial para a consecução dos objetivos pactuados junto ao COSEMS e frente às novas estratégias de interiorização dos médicos no Brasil (PROVAB e mais médicos) bem como para a expansão das atividades de telediagnóstico. O núcleo Goiás está apto para realizar telediagnóstico em oftalmologia para pelo menos 10 pontos de envio de retinografias para identificação precoce das principais causas de cegueira no Brasil e apoio ao diagnóstico oftalmológico no interior do país.

O Termo de Cooperação nº 0044/2015 assinado com o FNS/MS originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$1.956.960,00 na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de pagamento de bolsistas, de material de consumo, de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil pois não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação;

apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.”.

I.a. Identificação do Objeto

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES USO DE TIC PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PESQUISA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
FM 284	Início	Término
	09/10/2015	28/09/2019

I.d. Resultados Esperados

- 1) manter 551 pontos de telessaúde vinculados ao núcleo telessaúde goiás;
- 2) ofertar serviços de teleconsultoria de acordo com metas e diretrizes vigentes do deges/ms;
- 3) manter a oferta dos serviços de telediagnóstico de acordo com metas e diretrizes vigentes do deges/ms;
- 4) manter serviços de tele-educação de acordo com metas e diretrizes vigentes do deges/ms;
- 5) acompanhar e monitorar os indicadores mínimos de avaliação;
- 6) publicar os conteúdos e objetos de aprendizagem produzidos no repositório nacional do ministério da saúde;
- 7) informar dados e indicadores ao sistema de informação do programa telessaúde brasil redes;

I.e. Cronograma de Execução

Met a	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Manutenção de Pontos de Teleconsultoria Ativos	Un/trim	170	Out/2015	Set/2019
2	2	Atividade de Teleducação	Un/mês	8	Out/2015	Set/2019
3	3	Atividade de Teleassistência	Un/mês	8000	Out/2015	Set/2019
4	4	Criação de Módulos Educacionais	h/aula	120	Out/2015	Set/2019

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

o acompanhamento se dará por indicadores do deges/ms e pela realização de atividades de teleducação e telediagnóstico.

meta 1: 191 pontos de teleconsultoria ativos por trimestre, com 250 teleconsultas/mes

meta 2: realizar no minimo 8 atividades de teleducação com participação total de 1600 pessoas/mês

meta 3: laudar 8000 retinografias e 1000 ecgs por mês (gerados pelo sistema de teleassistência do ministério da saúde)

meta 4: mínimo de 120 horas de módulos educacionais novos em temáticas prioritárias, indicadas pelo ms:

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$1.956.960,00

II.a. Detalhamento da Receita
Recursos descentralizados pelo Ministério da Saúde 2017NC400039

II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1- Receita	Total	1.956.960,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	1.956.960,00
a-Pessoal	Total	1.241.705,04
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		545.755,40
Encargos s/ CLT (≈ 86 %)		469.349,64
Coordenação		
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		
Estagiários		
Bolsas		
Pagamento de Teleconsultores		206.600,00
Pagamento de Teleducadores		20.000,00
Consultorias (STPF - RPA)		
Outros encargos		
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica		555.254,96
Total		
Material Gráfico		20.000,00
Courrier		
Material de Consumo		10.000,00
Manutenção de Equipamentos		10.000,00
Material Promocional		
Pagamento de interpretação de eletro		
Pagamento de interpretação de retinografias		299.558,96
Produção de Objetos de Aprendizagem (Teleducação)		
Inscrição em Eventos Científicos		20.000,00
Consultoria Administrativo Financeira – D.A.O. da FAP*		195.696,00
c – Viagens de coordenação do pólo		60.000,00
Passagens Nacionais		20.000,00
Passagens Internacionais		10.000,00
Diárias Nacionais		20.000,00
Diárias Internacionais		10.000,00
d- Viagens de Inspeção e Manutenção		98.000,00
Diárias		48.000,00
Locação de automóveis		25.000,00
Combustível		25.000,00
e – Comunicação		0,00
Conexão à internet 4G		
Conexão ADSL com IP fixo		
Conexão à internet IP Fixo		

f- Investimento	
Total	
Obras e Instalações	
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	0,00
Total	
Ressarcimento à UFG	
Ressarcimento à UA/Órgão	
h- Publicações DOU	2.000,00
Publicação no DOU (Diário oficial)	2.000,00
i- Ganho econômico***	0,00
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior



*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.d. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Não se aplica	
Justificativa	

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Não se aplica	
Justificativa	

II.f. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela Apoiada)			
<input checked="" type="checkbox"/>	Bolsa Doação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Doação com Encargo
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Estímulo a Inovação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Adicional Variável
Justificativa:			
Conforme a natureza do projeto: extensão cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na saúde pública, as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil, pois não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.			

III QUADRO DE PESSOAL

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária Mensal
Alexandre Chater Taleb		Docente	48 meses	30h

III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Modalidade *	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
						A definir	

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) com remuneração do projeto/ bolsa						
Nome	Vínculo Institucional	Modalidade	Vinculação	Período/ Duração/mês	Valor	Valor Total

	*	(Docente, Tec. Adm., Discente)	Duração /mês	Horária Mensal	Mensal
Total					

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 03/2017.

Nome	CPF	Atividade	Dados	
			Vinculação	Período/Duração
				Carga Horária anual

III.f. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Nome	CPF	Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 03/2017.

III.g. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Carga Horária semanal	a. Período/Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Total							1.015.105,04

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

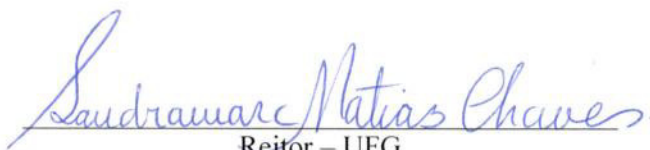
(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função. (indicar se houver)



IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Goiânia, 06 de março de 2018




Reitor – UFG

Prof. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria /UFG

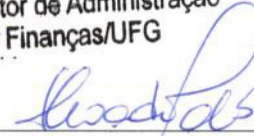


Diretor Executivo – FUN...


Pró-Reitor de Administração e Finanças
Prof. Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração
e Finanças/UFG



Diretor UA/ÓRGÃO
Prof. Dr. Antônio Fernando Carneiro
Diretor da Faculdade de Medicina
UFG


- Coordenador do Projeto -

Prof. Dr. Alexandre C. Taleu
Coordenador de TI's
Núcleo de Telemedicina e Telessaúde
da FM - UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Processo: 23070.010330/2017-31


O Coordenador do projeto intitulado “**Teleassistência e Teleducação em apoio ao Telessaúde Brasil Redes – 2ª Parte**”, contrato 067/2017, solicita alteração no Plano de Trabalho estabelecido entre a UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHC.

Considerando que:

- as alterações se referem a adequação dos recursos previstos para pagamento de pessoa jurídica e pessoal;
- não há acréscimo de despesas, apenas readequação entre elas;
- o coordenador justifica as alterações como sendo importantes para a execução do projeto com os objetivos propostos;
- não houve acréscimo de rubrica ou alteração no objeto do termo de ajuste;

Somos favoráveis às alterações no Plano de Trabalho referente ao contrato nº 067/2017.

Em 09 de Março de 2018.


Prof. Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças

ECEBEMOS
15/03/18
J. MAIA